

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 078/2001

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE SALVA-VIDAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, pelo período compreendido entre dezessete (17) de dezembro (12) de dois mil e um (2001) a dezessete (17) de fevereiro (02) de dois mil e dois (2002), até no limite da denominação, quantitativo, nível e vencimento, na forma do **Anexo I**, parte integrante desta Lei, servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** A contratação a que se refere o Art. 1º desta Lei, será efetuada de acordo com o estatuído no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**Parágrafo 1º.** A contratação dar-se-á através de Ato Designativo, no qual conterà o período de vigência e outras disposições, não criando para o designado qualquer vínculo funcional e empregatício, não gerando nenhum direito a pagamento rescisório.

**Parágrafo 2º.** A escolha, fiscalização e treinamento dos contratados ficará a cargo do Corpo de Bombeiros do Município de São Mateus.

**Art. 3º.** No ato do pagamento a Secretaria Municipal de Finanças deverá exigir do contratado a comprovação de que exerceu as funções correlatas ao cargo, devidamente comprovadas por frequência firmada pelo Corpo de Bombeiros.

Continua ...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## ... Continuação da Lei nº 078/01

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente em cada exercício.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e um (2001).



**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



**FELÍCIO CORRÊA DA COSTA NETO**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 001/01

Continua ...

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

... Continuação da Lei nº 078/01

## ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL	VENCIMENTO
Salva-Vidas	050	IV	326,92

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias, do mês de novembro (11)  
do ano de dois mil e um (2001).



**LAURIANO MARCO ZANCANELA**

Prefeito Municipal